

Atendendo a que a magistratura de 1.ª instância da Justiça Militar é constituída de Auditores de 1.ª e 2.ª entrâncias;

Atendendo a que os proventos dos Auditores de 2.ª entrância são equiparados aos dos Juizes de Direito do Distrito Federal, "ex-vi" do artigo 8.º da Lei n.º 499, de 28 de novembro de 1948, e dos artigos 1.º e 2.º da Lei número 21, de 15 de março de 1947;

Atendendo a que, ainda por força da modificação do parágrafo 3.º do artigo 26 da Constituição, em se tratando de Juizes vitalícios, não poderá haver entre eles uma diferença de vencimentos excedente a trinta por cento (30%) de uma para outra entrância, norma essa de remuneração dos magistrados que se tornou mesmo extensiva aos Juizes vitalícios da Justiça dos Estados (Constituição art. 124, inciso VI);

Atendendo a que, nessas condições, os Auditores da 1.ª entrância da Justiça Militar, só podem receber 30% menos dos juizes da 2.ª entrância da mesma Justiça;

Resolve:

Deferir os requerimentos referidos, determinando que sejam apostilados os títulos de nomeação dos Doutores Auditores, de 2.ª e 1.ª entrâncias, consignando-se a diferença de vencimentos acima justificada, e o acréscimo adicional a que fizeram jus.

Superior Tribunal Militar — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1955. — General de Exército Francisco Gil Castello Branco, Ministro presidente.

Secretaria

Expediente de 8 de janeiro de 1955

DESPACHO DO MINISTRO PRESIDENTE

No requerimento em que Raul Santos Moura, servente classe F, lotado na 3.ª Auditoria da 1.ª Região Militar, pede mudança de designação de seu cargo de Servente para Auxiliar de Portaria, o Sr. Ministro Presidente proferiu o seguinte despacho:

"Nos Cartórios dos Auditorias Militares os cargos de Servente não constituem uma carreira, conforme se verifica a Lei n.º 961 de 9 de dezembro de 1949, e respectiva Regulamentação, resultando, no caso, a inaplicabilidade da Lei n.º 1.271, de 4-11-1952. De outro passo, as decisões deste Tribunal no tocante aos funcionários de sua Secretaria não atingem aos Servidores dos Cartórios, sujeitos que estão, uns e outros, a regime jurídico diverso.

Isto posto, indefiro a presente petição, por falta de amparo legal, tanto mais quanto a espécie já está definitivamente regulada pelo despacho dado ao requerimento de Aureo Trindade Sayão, publicado no Diário de Justiça de 16 de novembro de 1954". — Em 4-2-55. Castello Branco.

Autos com vista ao Sr. Doutor Advogado

Embargante, José Teixeira, soldado fuzileiro naval.

Embargado, o acórdão de 5 de novembro de 1954, do Superior Tribunal Militar.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Secretaria

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

No processo TST-716-55 em que Alfredo de Jesus Amaral requer abono de faltas nos dias 18 e 19 de janeiro próximo findo, nos termos do art. 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer. Em 4 de fevereiro de 1955. — Eneás Galvão Filho, Diretor Geral, Substituto".

No processo TST-748-55 em que Deolinda Ferreira de Matos requer

abono de faltas nos dias 18 e 19 de janeiro último, nos termos do artigo 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer. Em 4 de fevereiro de 1955. — Eneás Galvão Filho, Diretor Geral, Substituto".

No processo TST-749-55 em que Edith de Melo Pinto requer abono de falta no dia 14 de janeiro p. passado, nos termos do art. 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer. Em 4 de fevereiro de 1955. — Eneás Galvão Filho, Diretor Geral, Substituto".

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PORTARIA N.º 16, DE 31 DE JANEIRO DE 1955

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3.º do artigo 524 da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.502, de 23 de julho de 1946, em observância ao artigo 19 da Portaria n.º 11, de 11 de fevereiro de 1954, expedida pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve designar Presidente da Mesa Apuradora das eleições a se realizarem hoje, às 20 horas, no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento, do Rio de Janeiro, com sede à Rua Haddock Lobo n.º 78, o Procurador Doutor Carlos Mendes Pimentel e suplente, o Procurador Dr. Claribaldo de Vasconcelos Galvão. — Humberto Grande, Procurador Geral.

PORTARIA N.º 17, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1955

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3.º do artigo 524 da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pelo Decreto-lei

n.º 9.502, de 23 de julho de 1946, em observância ao artigo 19 da Portaria n.º 11, de 11 de fevereiro de 1954, expedida pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve designar Presidente da Mesa Apuradora das eleições a se realizarem hoje (2.ª convocação) às 20 horas, no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento, do Rio de Janeiro, com sede à Rua Haddock Lobo número 78, o Procurador Dr. Henrique Pinto Magalhães. — Humberto Grande, Procurador Geral.

PORTARIA N.º 18, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1955

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3.º do artigo 524 da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.502, de 23 de julho de 1946, em observância ao artigo 19 da Portaria n.º 11, de 11 de fevereiro de 1954, expedida pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve designar Presidente da Mesa Apuradora das eleições a se realizarem hoje, às 20 horas, no Sindicato dos Economistas, do Rio de Janeiro,

com sede à Avenida Rio Branco número 120 — 12.º andar, o Dr. Humberto Bastos e suplente, o Procurador Doutor Elmar Wilson de Aguiar Campos — Humberto Grande, Procurador Geral.

PORTARIA N.º 19, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1955

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3.º do artigo 524 da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.502, de 23 de julho de 1946, em observância ao artigo 19 da Portaria n.º 11, de 11 de fevereiro de 1954, expedida pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve designar Presidente da Mesa Apuradora das eleições a se realizarem no dia 10 do corrente, às 17 horas, no Sindicato dos Trabalhadores em Estiva de Minérios, do Rio de Janeiro, com sede à Rua da Gamba n.º 255, o Procurador Dr. Renato Fimintel Ribeiro e suplente, o Procurador Dr. Carlos Mendes Pimentel. — Humberto Grande, Procurador Geral.

PORTARIA N.º 20, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1955

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3.º do artigo 524 da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.502, de 23 de julho de 1946, em observância ao artigo 19 da Portaria n.º 11, de 11 de fevereiro de 1954, expedida pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve designar Presidente da Mesa Apuradora das eleições a se realizarem no dia 11 do corrente, às 19 horas, no Sindicato Nacional dos Paifeiros, Culinários e Panificadores Marítimos, do Rio de Janeiro, com sede à Rua Senador Pompeu número 122 — 1.º andar, o Procurador Doutor Raul Sento-Sé Gravatá e suplente, o Procurador Dr. Roque Vicente Ferrer. — Humberto Grande, Procurador Geral.

PORTARIA N.º 21 DE 4 DE FEVEREIRO DE 1955

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3.º do artigo 524 da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.502, de 23 de julho de 1946, em observância ao artigo 19 da Portaria n.º 11, de 11 de fevereiro de 1954, expedida pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve designar Presidente da Mesa Apuradora das eleições a se realizarem no dia 16 do corrente, às 17 horas, no Sindicato dos Despachantes Aduaneiros, do Rio de Janeiro, com sede à Rua Mayrink Veiga n.º 4 — 2.º andar, o Procurador Dr. Jorge da Silva Mafra Filho e suplente, o Procurador Dr. Valdo Carneiro Leão de Vasconcelos. — Humberto Grande, Procurador Geral.

PROCESSOS REMETIDOS AO T. S. T. EM 2-2-55

N.º 4.552 — João Pereira de Magalhães — Estrada de Ferro Leopoldina. N.º 3.892-52 — Diogenes de Sales & Cia. Goodyer do Brasil — Produtos de Borracha — Os mesmos.

GUERRA DO PARAGUAI MAURILIO DA CUNHA Preço: 60,00

A Vendas

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

N.º 6.008-52 — Laboratórios de Especialidades Farmacêuticas S.A. Condições "Lessel" S. A. — Jorge Aguiar Vila Maior.

N.º 5.651-54 — Erotildes Barreto Gomes e Antônio Monção de Miranda — Estrada de Ferro Leopoldina.

N.º 5.511-54 — Cia. Navegação dos Lagoas — Alvaro Almeida e outros.

N.º 5.463-54 — Cia. de Caçangas Sanches — André Faria Antiquara e outros.

N.º 5.465-54 — Cia. Anglo Industrial do Jequitá — Dionisio Ferrer.

N.º 5.487-54 — Michel Derani e outros — Issa Koussani e outros.

N.º 5.496-54 — José Cláudio dos Santos — Construtora Anceieta S. A. — Sociedade Anônima.

N.º 5.569-54 — Geraldo Soares de Oliveira — Cia. Quimica Industrial "Cil" S. A.

N.º 5.712-54 — Cia. Expresso Federal — Alvaro Nunes e outros.

N.º 5.742-54 — Florivaldo Malheiro de Melo — S. A. Estrada de Minas".

N.º 5.749-54 — Leão Júnior & Cia. S. A. Maria Martins.

N.º 5.758-54 — Somercio-Mercantil e Comissária S. A. — Antônio Guarian.

N.º 6.329-54 — José Faustino de Alcântara e Cia. Telefônica Brasileira — Os mesmos.

N.º 6.343-54 — S. A. Diário da Noite — Dr. Juiz Presidente do T. R. T. da 1.ª Região.

N.º 6.607-54 — Luis Travizani — Fábrica de Calçados Elite Ltda.

N.º 6.932-54 — Ind. e Equipamentos e Caldeiras Hércules Ltda. — Francisco Sanchez Cabrera e outros.

N.º 6.633-54 — Monte Gonçalves & Cia. Ltda. — João Costa Nascimento.

N.º 6.694-54 — Antônio Manuel Cerqueira — Metalúrgica Santos Dumont S. A.

N.º 6.964-54 — Antônio Manuel Cerqueira — Metalúrgica Santos Dumont S. A.

N.º 6.985-54 — Edmundo Tony e outros — S. Paulo Light and Power Co. Ltda. e Cia. Municipal de Transportes Coletivos.

N.º 7.011-54 — Alvaro da Costa Bastos — The Brazilian Coal Company Ltda.

N.º 7.131-54 — Cia. Cimento Portland Itaú — Albano Cruz.

N.º 4-55 — Váiter Queirós Mascarenhas — Rio de Janeiro Lighterage Co. Ltda.

N.º 55-55 — Umberto Schetini Moreira — Siderúrgica J. L. Aliperti S. A.

N.º 76-55 — A Piratininga Cia. Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho — Aliberty Ayres.

N.º 95-55 — Pierina Galvanini Luardi — Malharia e Fábrica de Jersey Conrado.

N.º 117-55 — Fábrica de Móveis Danúbio — R. Klein & Cia. Ltda. — Valdir Sardos.

N.º 121-55 — Cia. Prada Indústria e Comércio — Luís de Sousa e outros.

N.º 125-55 — Antônio Alves da Costa — Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas S. A.

N.º 128-55 — Rudi Canhfeld — Manuel Francisco de Sousa.

N.º 129-55 — Refrescos Pelotense Ltda. — Ottoni Freitas Villela.

N.º 145-55 — Gene Kusleika — Medas David.

N.º 146-55 — Floro Alves — Frigorífico Wilson do Brasil S. A.

N.º 150-55 — Miguel Camacho Gonzalez e outros — Indústria de Equipamentos e Caldeiraria Hércules Ltda.

N.º 159-55 — Estrada de Ferro Santos a Jundiá — Trio Primo.

N.º 179-55 — S. A. Rádio Tupi — Ivan Paulo da Silva.

N.º 207-55 — Instituto Padre Machado — Professor José Geraldo de Faria.